



Decreto Nº 252 - de 23 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 406.426,78 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 406.426,78 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 00 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER	- - - - - R\$	1.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	360.426,78
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	360.426,78
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	360.426,78

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.245.0002.2.0165-1.500.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	15.000,00
2.08.01.08.245.0002.2.0165-1.500.000 - 3.1.90.11.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	37.000,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.08.02.08.245.0003.2.0166-1.500.000 - 3.1.90.11.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	42.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 02 - SANEAMENTO

2.11.02.17.452.0008.2.0108-1.500.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	1.000,00
2.11.02.17.452.0008.2.0108-1.500.000 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	406.426,78

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	406.426,78
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	10.387,20
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.387,20

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.03.06.12.361.0012.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR./REFORMA DE EDIFICAÇÕES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	78.344,06
2.03.06.12.365.0012.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR./REFORMA DE EDIFICAÇÕES DO ENS. INFANTIL	- - - - - R\$	46.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	124.344,06
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	134.731,26

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.05.02.10.302.0013.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE MAC	- - - - - R\$	37.130,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	37.130,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	37.130,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS

2.06.00.26.782.0007.1.0024-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS P/ FROTA MUNICIPAL	- - - - - R\$	161.666,67
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	161.666,67

Sub-Unidade 06 - AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.06.06.20.606.0015.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DO MERCADO MUNICIPAL	- - - - - R\$	19.586,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	19.586,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	181.252,67

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2.08.00.08.122.0001.2.0162-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	- - - - - R\$	9.682,07
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.682,07
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	9.682,07
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE		
2.10.00.27.812.0016.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	- - - - - R\$	10.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.600,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	10.600,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 02 - SANEAMENTO		
2.11.02.17.452.0008.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	15.030,78
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	15.030,78
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	15.030,78
Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL		
Sub-Unidade 01 - CULTURA		
2.12.01.13.392.0005.2.0116-1.500.000 - 3.3.50.41.00 FORTALECIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	406.426,78
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	406.426,78

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 23 de Dezembro de 2025

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 23, 12, 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE